

TERMO DE REFERÊNCIA**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1- Aquisição de equipamentos de informática necessários para que o funcionamento do Cadastro Único atenda os novos parâmetros exigidos pelo Governo Federal, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

I T E M	ESPECIFICAÇÃO	UNIDAD E DE MEDID A	QUANTID ADE	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL
1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL – NOVO SEM USO ANTERIOR COLORIDA JATO DE TINTA - WIFI ITEM E DESCRIÇÃO QTDE Valor Unitário Valor Total IMPRESSÃO Tecnologia de impressão Tecnologia jato de tinta PrecisionCore® HeatFree™ de 4 cores (CMYK) Resolução máxima de impressão Até 4.800 dpi x 1.200 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel Velocidade máxima de impressão ¹ Simplex: 33 ppm em preto e 20 ppm em cores (Rascunho/A4/Carta) Velocidade de impressão ISO ² Simplex: 15,5 ppm em preto e 8,5 ppm em cores (A4/Carta) Tempo de saída da primeira página ISO (FPOT: First Page Out Time) ³ 9 segundos em preto e 15 segundos em cores Funções de impressão Impressão automática frente e verso (A4/Carta) CÓPIAS Velocidade de cópia ISO ⁴ 11 cpm em preto e 5,5	unidade	3	R\$ 2.921,95	8.765,85



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Prefeitura de Lorena – Estado de São Paulo

cpm em cores (A4/Carta)
Resolução máxima da cópia 600
dpi x 600 dpi Tamanho máximo da
cópia Ofício (ADF)
DIGITALIZAÇÃO Tipo de
digitalização Base plana com
sensor de linhas CIS colorido Área
máxima de digitalização 216 mm x
297 mm Resolução óptica máxima
1.200 dpi x 2.400 dpi Profundidade
de cor Cor: 48 bits de entrada, 24
bits de saída; Escala de cinza: 16
bits de entrada, 8 bits de saída;
Preto e branco: 16 bits de entrada;
1 bit de saída IMPRESSÃO .
CONNECTIVIDADE :Conectividade
padrão USB de alta velocidade
(compatível com USB 2.0) Wi-Fi 4
(IEEE 802.11 b/g/n), Wi-Fi
Direct®, Ethernet 10/100
Protocolos de impressão em rede
LPD, IPP, PORT9100, WSD
Protocolos de gerenciamento de
redes SNMP, HTTP, DHCP,
BOOTP, APIPA, PING, DDNS,
MDNS, SLP, WSD, LLTD
Segurança WLAN WEP (64
bits/128 bits), WPA-PSK (TKIP),
WPA2-PSK (AES), WPA3- SAE
(AES) Compatibilidade com
sistemas operacionais Windows
Vista® / 7 / 8 / 8.1 / 10 ou mais
recente (32 bits/64 bits) Windows
Server® 2003 (SP2) ou mais
recente Mac OS X 10.7.5 ou mais
recente, Mac OS 11 ou mais
recente MANUSEIO DE PAPEL E
MÍDIA Tamanho máximo de
impressão 215,9 mm x 1.200 mm
Tipos de papel suportados Papel
normal, Papel especial (Photo
Glossy/Semi-gloss, Presentation
Paper Matte, High Quality Ink Jet
Paper e envelopes) Tamanhos de
papel suportados Padrão: A4,

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Prefeitura de Lorena – Estado de São Paulo

	Padrão: A4, Carta, Ofício (215,9 mm x 355,6 mm), Ofício-México (215,9 mm x 340,4 mm), Carta 9 (214,9 mm x 315 mm), Fólio (215,9 mm x 330,2 mm), Executivo, Meia Carta, A6 Foto: 4" x 6" (10 cm x 15 cm), 5" x 7" (13 cm x 18 cm), 8" x 10" (20 cm x 25 cm) Envelopes: nº 10 Definido pelo usuário: 5,4 cm x 8,6 cm - 21,59 cm x 120 cm Capacidade de carga Bandeja frontal: até 250 folhas (A4/Carta/Ofício) GERAL Software incluso CD e download. Novo sem uso anterior				
2	DESKTOP sistema operacional:windows 11 home modelo do processador:i5-13420h garantia do fornecedor:12 meses processador:intel core i5-13420h placa de rede:integrada 100/1000m placa de som:realtek alc256 referência do modelo:12lm000kbo dimensões (axlxp):179 x. 183 x. 36,5 mm teclado: Teclado br usb e. Mouse usb memória ram:1x 8gb so-dimm ddr4-3200 chipset:intel soc platform alimentação:bivolt conexões:portas frontais: 1x usb 3.2 g2 (sempre ligado) ,. 1x usb-c 3.2 g1 (suporte para transferir dados) portas traseiras: 2x usb 2.0, 2x usb 3.2 gen 2, 1x hdmi, 1x displayport 1.4, 1x ethernet (rj-45) cache:12mb cor:preto anatel:57881704423 tamanho do ssd:256gb o produto ofertado deverá conter: desktop, 1 mouse usb, 1 teclado	unidade	6	5.101,53	30.609,20



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Prefeitura de Lorena – Estado de São Paulo

	usb, 1 fonte de alimentação e. Manual bluetooth:bluetooth 5.1 wi-fi/wlan:intel ax201 11ax, 2x2 novo sem uso anterior				
3	MONITOR 21,6'; 1920x1080; 4 ms (modelo externo)/ 6 ms (modo típico); HDMI, VGA; inclinação, giro, pivô, suporte de ajuste de altura; ângulo de exibição de 178º novo sem uso anterior	unidade	6	R\$972,07	R\$5.832,42
4	NOTEBOOK Processador Intel® Core™ i5-1235U de 12ª geração (núcleos de eficiência de até 3,30 GHz núcleos de desempenho de até 4,40 GHz) Sistema Operacional Windows 11 Pro Tela 15,6" FHD (1920 x 1080), TN, antirreflexo, 250 nits, 60 Hz Memória 8 GB DDR4-3200MHz (4GB soldado + 4GB SO-DIMM)Armazenamento 256 GB SSD Garantia 1 ano Premier Alto falante Alto-falantes (2x 1.5W) Carregador 65W Round Tip Placa de Vídeo Integrada Portas 1x USB 2.0,1x USB 3.2 Gen 1, 1x USB-C 3.2 Gen 1 (suporta transferência de dados, Power Delivery 3.0 e DisplayPort™ 1.2), 1x HDMI 1.4b, 1x Ethernet (RJ-45), 1x conector combinado para fone de ouvido/microfone (3,5 mm), 1x conector de alimentação Bateria 2 células 38 Wh Outros 720P HD com microfone de matriz dupla. Teclado Teclado Padrão Brasil, Português (BR) + Teclado NuméricoDispositivo Apontador TouchPad Conectividade 11AC (2x2) & Bluetooth®	unidade	2	R\$4.129,68	R\$8.259,36

☐	Novo sem uso anterior	☐	☐	☐	☐
--------------------------	-----------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1 Justifica-se a necessidade da presente contratação em razão de o Cadastro único abrigar atualmente mais de 31000 (trinta e uma mil) pessoas cadastradas, o órgão é responsável por realizar inscrições para os mais diversos programas sociais tais como: Bolsa Família, Viva Leite, tarifa social para descontos nas contas de água e energia elétrica, Bolsa atleta, passe estudantil, LOAS, BPC entre outros.

Além dos novos cadastros que crescem a cada dia, diante da situação econômica que prejudica cada vez mais a população em estado de pobreza e extrema pobreza, o órgão é responsável por realizar o recadastramento dos usuários a cada período de 24 meses.

Recentemente houve alterações exigidas pelo Governo Federal, para realização de tais cadastros e inclusão de beneficiários, além do questionário que já era realizado presencialmente, para a efetivação do cadastro agora também é necessário o envio dos documentos direto na plataforma de dados.

Nossos equipamentos de informática são antigos e ultrapassados, e a dificuldade de realizar as atividades tem gerado aumento no tempo de espera dos usuários do órgão Municipal, não sendo possível realizar o fluxo de atendimento diariamente esperado. Tal situação que gera prejuízo para usuários com prazo certo para recadastramento para que não percam benefícios já adquiridos, e conseqüentemente tem aumentado o número de reclamações em relação ao tempo de espera no órgão, situação prejudicial para o Município.

O Ministério da Cidadania destinou ao município verba para adquirir equipamentos necessários para equipar o órgão municipal, e a aplicação dessa verba para a realização da aquisição solicitada é de máxima importância para o funcionamento do Cadastro Único.

2.2 A contratação será dividida em itens, facultando-se ao(s) interessado(s) a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.3 *Considerando* que **não** foi gasto por esta unidade gestora, seja mediante licitação seja por contratação direta, desde 1º de janeiro de 2023, com objetos de mesma natureza (mesmo ramo de atividade) da presente aquisição, *considerando* que **não** há previsões de novas contratações de objetos de mesma natureza da presente aquisição até de 31 de dezembro de 2023 por esta unidade gestora, *considerando* que a presente contratação não supera o teto de o teto de R\$ 57.208,33, atestamos o não fracionamento da despesa e a regularidade da contratação nos termos do art. 120 e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 7.905, de 2023.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Prefeitura de Lorena – Estado de São Paulo

2.4 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma presencial, tendo em vista as seguintes desvantagem para a Administração na realização da forma eletrônica: Impossibilidade casual de se aguardar a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis e a contratação é de pequena monta, portanto, não atrai proponentes de outras localidades diante dos custos com frete e com os trâmites para fazer a entrega, e, ao mesmo tempo, desestimula os proponentes locais, os quais são resistentes ao uso da tecnologia.

2.5 - Para aplicação dos benefícios de contratação exclusiva de Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, de acordo com o artigo 49, II, da Lei Complementar n°. 123/06 não basta existir no mercado local ou regional (RMVale) três pequenas empresas: a lei dispensa o benefício quando o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado. Nesse contexto, conclui-se **negativamente** pela aplicação do benefício. Assim sendo, deverá ser permitida a participação e eventual contratação de grandes empresas.

2.6 Atesta-se a inexistência de previsão da presente contratação no Plano de Contratações Anual para o ano de 2023, tendo em vista que a Lei nº 14.133, de 2021 entrou em vigência apenas em 1º/04/23, ou seja, o Poder Executivo terá como primeiro Plano de Contratações Anual o referente ao exercício de 2024.

2.7 Atesta-se que o objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

2.8 Atesta-se que o objeto **não** foi definido conforme descrição presente em catálogo eletrônico de padronização, tendo em vista que ainda está em estudos internos se será implementado catálogo próprio ou se haverá adesão a catálogo de outro ente, na forma do inciso I do art. 647 do Decreto Municipal nº 7.905, de 2023.

2.9 Atesta-se, nos termos dos art. 52 e §3º do art. 54 do Decreto Municipal nº 7.905, de 2023, que **não** foi elaborado o Estudo Técnico Preliminar e o Mapa de Riscos, tendo em vista que, após a realização da pesquisa de mercado, foi observado que há apenas uma única solução apta a atender a demanda, e tendo em vista que as demais motivações circunstanciadas compatíveis com a celeridade de uma contratação dessa natureza puderam ser inseridas neste documento.

2.10 Atesta-se que não foi adotado o sistema de registro de preços, por meio de licitação, tendo em vista que a presente situação não se enquadra nas hipóteses arroladas no art. 617 do Decreto Municipal nº 7.905/23 e/ou a contratação exige celeridade.

3. VIGÊNCIA:

- 3.1 O prazo de vigência da contratação é de 30 dias úteis contados do(a) assinatura do contrato ou, caso o instrumento seja substituído, pelo recebimento da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

- 4.1 O prazo de entrega dos bens é de 7 dias úteis, contados do recebimento da autorização de fornecimento, em remessa única.
- 4.2. As requisições deverão conter, conforme o caso, a indicação do órgão requisitante e da contratada, do número do processo licitatório e do contrato, da especificação dos itens e das quantidades, bem como das datas, dos horários e do endereço de entrega.
- 4.3. As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da contratada, inclusive por meio eletrônico, tais quais *e-mail* e *whatsapp*.
- 4.3.1. Quando a requisição for encaminhada por meio eletrônico, o prazo para entrega terá início no segundo dia útil posterior à data do envio, independentemente de confirmação de recebimento. A mensagem enviada pelo contratante será impressa e acostada aos autos do processo de acompanhamento da fiscalização e gestão do contrato.
- 4.4 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a contratada deverá comunicar as razões respectivas com antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 4.5 Os bens deverão ser entregues, sempre em dia útil, no horário comercial (das 09h00 às 17h00), devendo tal entrega ser previamente agendada junto à Unidade requisitante, no seguinte endereço: Avenida Godoy Neto, 480 Olaria, Lorena, SP, CEP: 12.607-060
- 4.6 Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Prefeitura de Lorena – Estado de São Paulo

-
1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
 - 5.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
 - 5.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
 - 5.4 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) e/ou Gestor do Contrato, ou pelos respectivos substitutos, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conforme as rotinas previstas nos artigos 14 a 22, 473 a 487, 517 a 521 e 528, todos do Decreto Municipal nº 7.905/23, desde que compatíveis com a natureza do objeto.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

- 6.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 6.2 Os bens poderão ser rejeitados, mediante a lavratura de termo de recusa, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser recolhidos e substituídos no prazo de equivalente à metade do prazo fixado inicialmente para entrega, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Prefeitura de Lorena – Estado de São Paulo

-
- 6.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 6.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 6.5 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 6.6 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.
- 6.7 Para fins de liquidação, o setor competente deverá adotar as providências dos artigos 505 e 506 do Decreto Municipal nº 7.905/23 e verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
2. o prazo de validade;
 3. a data da emissão;
 4. os dados do contrato e do órgão contratante;
 5. o período respectivo de execução do contrato;
 6. o valor a pagar; e
 7. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
-

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Prefeitura de Lorena – Estado de São Paulo

6.8 O pagamento será efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

6.9 A demais regras de pagamento constarão do contrato ou instrumento equivalente.

7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

1. O custo estimado total da contratação é de R\$53.466,81 (cinquenta e três mil re, quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e um centavos)

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

02.02.03/08.244.0020.2032/05/4.490.5200

FICHA: 310

CONTA: 57.383-3 PROCAD R\$ 44.700,96 (quarenta e quatro mil e setecentos reais e noventa e seis centavos)

CONTA :54.684-4 IGD R\$ 8.765,85(oito mil setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

1. As exigências de habilitação e as sanções são as usuais para a generalidade dos objetos.



10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

I. Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados de um manual operacional e um manual técnico, redigidos em português.

II. Com fundamento no artigo 31 da Lei nº 8.078/90, apresentar catálogo, manual, folder ou documento equivalente emitido pelo fabricante do objeto, referente a todos os itens licitados, que detalhe marca, modelo e especificações técnicas, do bem ofertado, podendo ser, dentre outras formas, as capturas de imagens ou documentos constantes em “sites” oficiais do fabricante.”.

III. O prazo de garantia dos bens a serem adquiridos é de 12 meses, dentro desse prazo as assistências técnicas necessárias são de absoluta responsabilidade do fabricante.

VI. Todos os equipamentos deverão ser novos, sem uso anterior.

Atesto, sob a minha responsabilidade, que o conteúdo do Termo de Referência foi elaborado consoante diretrizes do “caput” do inciso I do art. 64 e art. 66 do Decreto Municipal nº 7.905/23.

Lorena, 22 de novembro de 2023.



Documento assinado digitalmente

FRANCINE DIAS DOS SANTOS CAPELLA

Data: 22/11/2023 10:57:53-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Francine Dias Capella

Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social